

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 232

Homologa laudo de avaliação exarado por Comissão Especial, objetivando a alienação de bem móvel, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, em virtude de suas atribuições legais, e Considerando que através da Lei Municipal n.º 525, de 05 de junho de 1979, o Executivo ficou autorizado a alienar, obedecendo a legislação pertinente, diversos bens móveis, incorporados ao Patrimônio Municipal;


Considerando, finalmente, que foi atribuída a uma Comissão Especial, criada pela Portaria n.º 054, de 17 de julho de 1979, o poder de efetuar as avaliações técnicas, respectivas, no estado em que se encontram os equipamentos convencionados na lei em epígrafe;

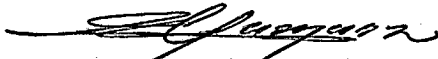
D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologada, para efeitos de valores mínimos, na licitação inerente, a avaliação apurada pela Comissão Especial de Avaliação, constante do laudo catalogado sob n.º 18/79, de 23 de maio de 1979;

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de agosto de 1979.


TUGLIO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL


MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL



UMUJARAMA ILUSTRADO
DE 26 / 08 / 1979
N.º 482
UMUA ~~27~~ 08 / 1979
Edina
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO